



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO SOBRE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Considerando o recurso interposto pela AGÊNCIA BRICK PUBLICIDADE LTDA., concedo parcial provimento ao recurso, considerando inabilitada a empresa LV COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME e válido o valor ofertado, inicialmente, pela empresa recorrente.

No entanto, no que tange ao pedido de adjudicação do objeto à empresa recorrente, o mesmo não pode ser acatado, de imediato, tendo em vista que não houve abertura de seu envelope de habilitação.

Desta forma, fica agendada a abertura do envelope de habilitação da empresa recorrente para o dia 04/08/2014, às 10h30min.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2014.
Samantha Aguiar
Pregoeira